



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

### ESTRUTURA GERAL DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS ABERJE DE ESTUDOS TEMÁTICOS

#### 1) APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo estruturar e dar a conhecer as atividades dos comitês temáticos promovidos pela Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, detalhando os objetivos, as características, a constituição, a composição e as principais funções desempenhadas nestes espaços.

1.2. Comitês de estudos temáticos constituem-se de um grupo fixo anual de profissionais de alto nível nomeados por organizações integrantes da base associativa da entidade, que se reúnem, presencial e/ou remotamente, com regularidade e calendário predeterminado para discutir, aprofundar ou gerar novos conhecimentos e conteúdos sobre determinado assunto identificado como de interesse.

1.3. A proposta é contribuir para a ampliação do conhecimento, num processo de elaboração interna dos contextos, dos conceitos e das experiências por meio de uma construção colaborativa. Com isso, o comitê faz análise crítica e produção criativa sobre o tema escolhido, debate sobre o que há de mais avançado na área e estimula a troca de experiências entre profissionais de diferentes setores, com ou sem presença de convidados externos pontuais, em todos os casos podendo concluir raciocínios, parâmetros ou diretrizes através de materiais escritos e/ou audiovisuais para distribuição ao corpo associativo em geral da entidade.

#### 2) OBJETIVOS

2.1. Refletir, compartilhar e produzir ideias, experiências e documentos sobre a gestão estratégica corporativa de comunicação e sua interrelação com questões reputacionais e/ou resultados de negócio;

2.2. Avaliar, discutir e apresentar sugestões de melhoria para desenvolvimento das atividades na área de comunicação no tema específico de cada grupo constituído;

2.3. Identificar e disseminar as boas práticas e os desafios da comunicação empresarial no tema específico de cada grupo constituído;

2.4. Promover o debate de questões prioritárias apontadas pela Diretoria da Aberje e por consulta ao corpo associativo, desenvolvendo e produzindo conhecimento crítico;

2.5. Promover oportunidades de networking e benchmarking;

2.6. Constituir-se em instância de sugestão de pautas para os canais impressos e digitais da Aberje, de produção de ideias para pesquisas e/ou condução de processos de investigação junto ao Núcleo de Pesquisa e de apoio na curadoria para convite e orientações estratégicas a palestrantes e instrutores de cursos e eventos da entidade e a autores da Editora Aberje.

#### 3) TEMAS

3.1. A Aberje estabelece o início das atividades dos seguintes comitês de estudos temáticos em 2026:



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

### 1 - Cultura de Dados e Mensuração de Resultados em Comunicação

A Comunicação Corporativa vive uma virada definitiva: não basta mais comunicar bem, é preciso demonstrar valor. A cultura de dados responde à crescente demanda por evidências, indicadores e inteligência analítica capazes de orientar decisões estratégicas, sustentar investimentos e dialogar com lideranças cada vez mais orientadas a resultados.

Este comitê não parte da busca por um *modelo ideal* ou pelo “melhor dos mundos”. Parte do reconhecimento de que a maturidade em dados se constrói de forma progressiva, por meio da **troca de práticas aplicáveis, inspirações reais e aprendizados possíveis**. Em um ambiente seguro e controlado, o comitê promove a robustez da discussão, o compartilhamento de experiências e a criação de novos relacionamentos que fortalecem a comunicação como função estratégica e relevante para o negócio.

Datas: 10 de março (online das 10h às 11h30), 14 de abril (online das 10h às 11h30), 16 de junho (presencial Aberje das 10h às 12h), 18 de agosto (online das 10h às 11h30), 06 de outubro (online das 10h às 11h30) e 30 de novembro (presencial tbd das 9h às 13h).

### 2 - Comunicação Interna para Públicos Operacionais e Dispersos

Organizações mais complexas, distribuídas e híbridas exigem uma Comunicação Interna que vá além dos canais tradicionais. Públicos operacionais, remotos e em campo concentram risco, reputação e execução, mas nem sempre estão no centro das estratégias de comunicação.

Este comitê reconhece que **não existe uma fórmula perfeita** para engajar públicos tão diversos. O foco está na **troca de experiências reais, na inspiração entre pares e no compartilhamento de práticas que funcionam no cotidiano**, respeitando contextos, culturas, indústrias e limitações. Em um espaço de confiança, o comitê fortalece conexões, estimula aprendizados coletivos e contribui para soluções mais consistentes e viáveis para quem comunica no “chão da operação”.

Datas: 11 de março (online das 10h às 11h30), 15 de abril (online das 10h às 11h30), 17 de junho (presencial Aberje das 10h às 12h), 19 de agosto (online das 10h às 11h30), 07 de outubro (online das 10h às 11h30) e 30 de novembro (presencial tbd das 9h às 13h).

### 3 - Comunicação Digital, Redes Sociais e Influenciadores

A presença digital deixou de ser apenas vitrine: tornou-se território de reputação, relacionamento e disputa de narrativas. Redes sociais e influenciadores impactam diretamente a percepção de marca, a confiança dos públicos e a legitimidade institucional.

Este comitê parte do entendimento de que **não há respostas prontas ou modelos universais** para o ambiente digital. O valor está na **troca de aprendizados, na análise crítica de tendências e no compartilhamento de práticas testadas na realidade das organizações**. Em um ambiente seguro e controlado, o comitê fomenta relações, amplia repertório e fortalece estratégias digitais mais conscientes, éticas e alinhadas aos objetivos institucionais.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

Datas: 12 de março (online das 10h às 11h30), 16 de abril (online das 10h às 11h30), 18 de junho (presencial Aberje das 10h às 12h), 20 de agosto (online das 10h às 11h30), 08 de outubro (online das 10h às 11h30) e 30 de novembro (presencial tbd das 9h às 13h).

### 4 - Comunicação na Gestão de Riscos e Crises

Riscos e crises deixaram de ser exceções e passaram a integrar o cotidiano das organizações. Nesse contexto, a Comunicação Corporativa desempenha papel central na prevenção, na preparação e na resposta a cenários críticos.

Este comitê não se propõe a construir manuais ideais ou respostas perfeitas. Seu valor está na **troca estruturada de experiências, no aprendizado com situações reais e na inspiração a partir de práticas possíveis**, compartilhadas em um ambiente de confiança. Ao fortalecer o relacionamento entre profissionais, o comitê contribui para decisões mais maduras, mensagens mais consistentes e estruturas de governança comunicacional mais resilientes.

Datas: 24 de março (online das 10h às 11h30), 12 de maio (online das 10h às 11h30), 21 de julho (presencial Aberje das 10h às 12h), 15 de setembro (online das 10h às 11h30), 10 de novembro (online das 10h às 11h30) e 30 de novembro (presencial tbd das 9h às 13h).

### 5 - Comunicação e Reputação Corporativa

Confiança é um ativo estratégico, construído ao longo do tempo por meio de coerência, transparência e consistência. Em um ambiente de alta exposição e cobrança social, a Comunicação Corporativa assume papel decisivo na gestão desse ativo.

Este comitê parte do princípio de que **confiança não se ensina por modelos ideais**, mas se constrói a partir da **troca de vivências, da escuta qualificada e da inspiração entre organizações**. Em um espaço seguro e controlado, o comitê estimula relações, reflexões e práticas que fortalecem reputação, legitimidade e engajamento multistakeholder de forma realista e sustentável.

Datas: 25 de março (online das 10h às 11h30), 13 de maio (online das 10h às 11h30), 22 de julho (presencial Aberje das 10h às 12h), 16 de setembro (online das 10h às 11h30), 11 de novembro (online das 10h às 11h30) e 30 de novembro (presencial tbd das 9h às 13h).

### 6 - Comitê de Fornecedores de Comunicação (Agências, Consultorias, Boutiques)

Os prestadores de serviços ocupam papel central no ecossistema da Comunicação Corporativa, atuando como parceiros estratégicos na construção de narrativas, reputação, engajamento e valor para as organizações.

Este será o **primeiro comitê setorizado da Aberje**, criado a partir do reconhecimento das especificidades, desafios e transformações que atravessam o mercado de serviços em comunicação. O comitê não parte da busca por um modelo ideal, mas da disposição para **compartilhar experiências reais, práticas possíveis e aprendizados concretos**, respeitando diferentes contextos, estruturas e maturidades.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

Os temas a serem discutidos serão apresentados no momento da inscrição, preservando a curadoria e a coerência do grupo. Ainda assim, é certo que **os modelos de negócio, as formas de atuação e as relações entre organizações e seus prestadores de serviços estarão no centro das reflexões**, sempre a partir da troca qualificada entre pares.

Assim como os demais Comitês Aberje, o Comitê de Prestadores de Serviços em Comunicação se configura como um **ambiente seguro e controlado**, voltado ao aprofundamento técnico, à reflexão estratégica e à construção coletiva de conhecimento. Ao fortalecer conexões e relacionamentos de confiança, o comitê contribui para a evolução da Comunicação Corporativa e do próprio ecossistema de serviços em comunicação no país.

Datas: 26 de março (online das 10h às 11h30), 14 de maio (online das 10h às 11h30), 23 de julho (presencial Aberje das 10h às 12h), 17 de setembro (online das 10h às 11h30), 12 de novembro (online das 10h às 11h30) e 30 de novembro (presencial tbd das 9h às 13h).

3.2. Novos comitês temáticos poderão ser constituídos, por livre deliberação da Diretoria, a qualquer tempo, ato relacionado ou não à finalização dos trabalhos de um comitê ativo.

### 4) CONSTITUIÇÃO E COORDENAÇÃO

4.1. As proposições de criação de Comitês e sua constituição efetiva – e eventual extinção – são de iniciativa unicamente da Diretoria da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial.

4.1.a. Os Comitês Aberje de Estudos Temáticos têm a duração máxima de 10 (dez) meses, entre março e dezembro de cada ano;

4.1.b. Os temas dos Comitês são determinados por maioria simples em sondagem de manifestação de interesse a partir de listagem de assuntos estruturada com apoio da rede associada da Aberje, em aplicação no mês de dezembro de cada ano, a valer para a temporada imediatamente seguinte.

4.2. Os comitês devem, obrigatoriamente, ser compostos por pelo menos 1 (um) membro da Aberje – de sua Diretoria, de sua equipe funcional e/ou de seus Conselhos de Governança.

4.3. Cada comitê Aberje deve dispor de 1 (um) coordenador e de 1 (um) vice-coordenador, com mandato de 10 meses de duração;

4.3a. O Coordenador deve ser escolhido dentro e previamente a partir da lista de empresas associadas da Aberje sob convite da Diretoria da Aberje;

4.3a.1. No caso da inexistência de candidato, para melhor preenchimento da função, a escolha do Coordenador acontecerá por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo – devido ou não à vacância do posto, dentre os representantes titulares das organizações associadas e integrantes do grupo;

4.3b. O Vice-Coordenador deve ser escolhido por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo – devido ou não à vacância do posto, dentre os representantes titulares das organizações associadas e integrantes do grupo;



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

4.3c. A existência de um Coordenador e de um Vice-Coordenador busca ajudar o grupo em termos de organização interna, mobilização e monitoramento de possibilidades de ações de aprendizagem e de consolidação de materiais escritos e/ou audiovisuais, devendo, portanto, presidir, prorrogar e suspender reuniões;

4.3d. Caberá ao Coordenador, ou na sua ausência ao Vice-Coordenador, a gestão da agenda, junto à equipe interna da Aberje, e a articulação dos processos metodológicos que levarão ao alcance dos objetivos sazonais do grupo, fazendo ainda a intermediação de contatos externos com instituições, empresas ou pessoas porventura necessários para a materialização da aprendizagem;

4.3e. A função do Coordenador abrange também o estímulo à disciplina dos integrantes, no sentido tanto da presença física quanto da entrega de conteúdos acordados, e manutenção de nível de cordialidade diante da multiplicidade de visões que podem emergir das discussões;

4.3f. O Coordenador deve atentar para que fique devidamente registrado o posicionamento geral e o aprendizado principal dos integrantes dos comitês em cada encontro, em formato ilustrado e em tópicos, dando conhecimento dos resultados dos trabalhos à Aberje na finalização de cada encontro, ou a qualquer tempo, se solicitado pela Diretoria da entidade;

4.3g. Pela participação em comitês, o Coordenador e o Vice-Coordenador não têm direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, nem de eventuais patrocinadores das atividades.

4.4. Os comitês são compostos por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) membros-titulares, representantes cada um de uma organização distinta do quadro associativo da Aberje, conforme processo seletivo específico.

4.4a. Não são elegíveis, para membros titulares ou suplentes dos comitês temáticos da Aberje, os associados vinculados como “Pessoa Física”, em todas as suas subdivisões.

## 5) CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, ESCOLHA E PERMANÊNCIA PARA MEMBROS

5.1. Para participar de um Comitê Aberje de Estudos Temáticos, é preciso haver o preenchimento de uma ficha de candidatura, no período pré-determinado e divulgado pela entidade na plataforma de comunicação digital [www.aberje.com.br](http://www.aberje.com.br), estando o profissional-candidato ciente da exigência de presença física ou remota em pelo menos 70% das atividades acordadas dentro do comitê – seja pela presença própria ou representada por um suplente igualmente nomeado na mesma fase, conforme cronograma do seu grupo.

5.1a. Em alguns casos de inexistência de perfil em rede social LinkedIn para sediamento de currículo, um dos campos a preencher no formulário acima indicado, há demanda imediata por envio deste documento no formato PDF para o e-mail [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br) para completar o processo, tanto para titular quanto para suplente, dentro dos prazos anunciados;

5.1b. A indicação, por si só, de profissional por uma organização associada expressada em ficha de candidatura presume a total ciência e concordância institucional e pessoal com a presente estrutura de funcionamento dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos, o que inclui a totalidade de seu cronograma de atividades;

5.1c. O aceite da inscrição pela Diretoria da Aberje está condicionado ao atendimento da prerrogativa de um integrante titular e um integrante suplente por organização, atendendo ao máximo de 30 vagas por



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

comitê, seguindo os critérios mencionados no item II abaixo e por ordem cronológica do recebimento da candidatura, estabelecendo-se, a partir daí, uma lista de espera para renovação mediante desligamento de integrante, se ocorrido até o terceiro mês de funcionamento;

5.1c.1 A garantia de precisão da adoção de ordem cronológica para as candidaturas em cada comitê será dada pela atribuição automática de dia, mês, ano, hora e minuto de recebimento do formulário pelo sistema online, indicador que não tem possibilidade de edição manual;

### 5.2. Critérios de elegibilidade para titulares e suplentes

5.2. Os interessados em participar dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos devem cumprir, obrigatoriamente, os seguintes critérios, aplicáveis tanto ao membro titular quanto ao suplente:

5.2.a. Ser membro da equipe formal de organização associada à Aberje.

5.2.b. Para fins de elegibilidade e composição dos Comitês Aberje, será considerado o nível hierárquico ocupado pelo(a) candidato(a) dentro da área de Comunicação de sua organização, conforme autodeclaração no ato da inscrição, independentemente da nomenclatura formal do cargo.

A classificação observará a posição do(a) profissional na estrutura interna da área, de acordo com os seguintes critérios:

- Nível 1 — liderança máxima da área de Comunicação (ex.: Vice-Presidência, Diretoria, Superintendência ou posição equivalente);
- Nível 2 — profissional que se reporta diretamente à liderança máxima da área;
- Nível 3 — profissional que se reporta a posições classificadas como Nível 2;

Essa metodologia visa assegurar isonomia, transparência e representatividade, respeitando as diferentes arquiteturas organizacionais existentes entre empresas contratantes e fornecedoras de serviços de comunicação.

A Aberje reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou informações complementares, caso identifique inconsistências entre a autodeclaração e os dados apresentados na candidatura.

5.2.c. Ser profissional preferencialmente vinculado à área-foco do Comitê ao qual apresenta candidatura, evidenciado pelo título do cargo, pelo escopo de atuação funcional e/ou pelo reporte estrutural dentro da organização.

5.2.d. Um mesmo CPF poderá se inscrever para concorrer a até dois Comitês (independente se for suplente ou titular).

5.2.e. Caso o candidato seja selecionado para mais de um Comitê, deverá optar por apenas um deles, sendo automaticamente direcionado à lista de espera dos demais.

5.2.f. Enviar a ficha de candidatura completa dentro do prazo estipulado pela Aberje.

5.3. O não atendimento, manifestado pelos dados constantes na [ficha de candidatura](#) no sistema informatizado de recebimento, de quaisquer dos critérios apontados neste item, acarreta imediata e total desclassificação daquela organização postulante no caso específico;

### 5.4. Critérios de desempate



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

5.4. Como critérios de desempate entre candidaturas que tenham atendido integralmente aos requisitos estabelecidos neste regulamento, será observada a seguinte ordem de prioridade:

5.4.a. Nível hierárquico declarado do titular e do suplente, com prioridade ao titular;

5.4.b. No caso de inscrição da mesma organização em mais de um Comitê, será atribuída prioridade à participação em apenas um deles;

5.4.c. Garantia de maior diversidade regional entre as sedes corporativas das organizações já selecionadas, considerando as regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul;

5.4.d. Garantia de maior diversidade de segmentos de atuação entre as organizações já selecionadas para o Comitê em análise;

5.4.e. Persistindo empate após a aplicação de todos os critérios acima, terá prioridade a candidatura registrada em data e horário mais antigos, conforme registro automático do sistema de inscrição.

5.5. Cada profissional titular e suplente oficialmente selecionado receberá notificação oficial pela Aberje, através de divulgação de nominata de titulares de cada comitê nos seus canais digitais e por e-mail, para imediato início das atividades presenciais ou remotas;

5.6. Cada profissional titular e suplente que não tenha sido selecionado receberá notificação oficial da Aberje, através de e-mail privado específico.

5.7. As organizações-candidatas, classificadas como fornecedores de comunicação, serão selecionadas, além dos critérios específicos dos profissionais indicados como representantes constantes neste item 5, pelo ponto-de-vista quantitativo, não podendo exceder 30% do número total de integrantes do grupo e, pelo ponto-de-vista qualitativo, pela comprovada experiência na prestação de serviços no tema específico do comitê em questão se valendo ainda do desempate supracitado no item 5.4;

5.8. Todo integrante de Comitê Aberje está automaticamente submetido às regras dos horários estipulados para início e término das reuniões, sejam presenciais ou remotas, mediante permanência no recinto físico respectivo ou ambiente virtual em, no mínimo, 80% do tempo estipulado, como garantia de registro de presença.

5.8a. A total ciência e concordância sobre o cronograma de encontros mensais dos comitês fica estabelecida, manifestada e incontestável no ato da inscrição de cada candidato, de acordo com item 3.TEMAS deste estatuto;

5.8b. É permitida a participação, em quaisquer das reuniões oficiais do ano – sejam presenciais físicas ou remotas - tanto do titular quanto do suplente previamente nomeados, desde que confirmados com antecedência para melhor organização dos encontros;

5.8c. A organização integrante do comitê deve estar obrigatoriamente representada em, no mínimo, 70% dos encontros do ano, podendo a representação somente por suplente vir a acontecer em 50% dos casos;

5.8d. O atraso de chegada de ao menos um integrante da organização-membro, seja titular ou suplente, é tolerado em até 15 minutos em relação ao horário oficial de início das atividades, considerando-se falta a partir desta ausência mesmo que o integrante fique presente, física ou remotamente, a posteriori por qualquer tempo total;

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

5.8e. A não participação em duas reuniões consecutivas ou de ausência total em duas reuniões no total entre março e dezembro do mesmo ano, tanto do titular quanto do suplente, comprovada através da ausência de assinatura em lista de presença obrigatória ou registro de participação online, ocasionará o desligamento da organização daquele espaço específico de debates naquele ano, com aviso oficial por e-mail da Aberje ao profissional oficialmente nomeado e a seu suplente;

5.8f. O desligamento de uma organização integrante do comitê implicará na sua imediata substituição através da escolha de outra organização-candidata disponível na lista de espera do respectivo comitê, caso existente, ou via preenchimento por nova divulgação de vagas, desde que ocorrido até o terceiro mês de funcionamento;

5.8g. O desligamento de uma organização integrante de um comitê não interferirá no contrato associativo existente e não impedirá nova candidatura de membro na próxima chamada de inscrições;

5.8h. Em caso de um integrante titular do comitê deixar a equipe da empresa por onde fez a inscrição, independente da nova organização onde passou a integrar ser ou não associada da Aberje, ele também deve deixar de fazer parte destes encontros automaticamente, dado que a vaga é institucional e não pessoal;

5.8h.1. Caso o representante titular nomeado em um comitê não integrar mais o quadro funcional da sua organização, o suplente será chamado para a composição dos integrantes como titular, com automática nomeação de um novo suplente. Não havendo outra pessoa na mesma qualificação de cargo e experiência ou não havendo mais interesse da companhia, a vaga fica extinta;

5.8i. É aplicável abono por ausência completa da organização-membro em determinada reunião, tanto por seu titular quanto por seu suplente, desde que apontada previamente ao dia do encontro ou nas 24 horas subsequentes, formalmente para o e-mail [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br);

5.8i.1. O abono é aplicável somente nestes casos comprovados:

- ocorrência de acontecimento climático contundente na cidade-sede do encontro ou na cidade de origem do integrante que impeça seu deslocamento e seu ingresso na reunião;
- cancelamento de transporte aéreo ou rodoviário do integrante que impeça seu ingresso na reunião;
- problema de saúde do integrante e/ou familiar em primeiro grau, situação estendida a animais de estimação;
- ocorrência de eventual crise na empresa do integrante, que exige sua participação interna nas atividades.

5.8i.2. Caberá à Aberje a aprovação ou desaprovação do abono, com imediata comunicação à organização-membro postulante;

5.8i.3. Fica desde já registrado que não será atribuído abono por ausência de integrante do comitê sob justificativa de qualquer conflito de agenda com outras eventuais exigências de sua vida corporativa, exceto o previsto no item 5.8i.1.

5.9. Todo integrante de Comitê Aberje assegura manter conhecimento sobre os assuntos a serem tratados, quando houver existência de materiais de leitura prévia obrigatória, demonstrando dedicação no cumprimento das atividades com espírito de equipe e respeito à exposição, debate e defesa de opiniões variadas, contrárias ou não as suas próprias convicções.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

5.10. Pela participação em comitê, cada integrante nomeado não tem direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, ou da organização associada de origem e nem de eventuais patrocinadores de atividades.

### 6) CONVOCAÇÃO, PREPARAÇÃO, REALIZAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E REGISTRO DE REUNIÕES

6.1. As convocações das reuniões são de competência da Aberje, acontecendo prioritariamente pelo e-mail oficial [relacionamento@aberje.com.br](mailto:relacionamento@aberje.com.br), mas também na timeline de grupos oficiais na plataforma WhatsApp;

6.1a. O prazo estabelecido como ideal e mínimo para a convocação é de sete dias corridos, anteriores ao dia da reunião;

6.1b. Independente do fator motivador, no caso de alteração da data fixa do calendário já divulgado e com o qual cada inscrito está automaticamente ciente e comprometido, a eventual ausência de integrante não será computada para fins de contagem de presença ou aplicação de regras de desligamento da organização no comitê.

6.2. Cabe aos participantes dos comitês efetuar, previamente, toda a coleta possível de material instrutivo relacionado ao assunto a ser discutido para qualificar suas próprias intervenções e o resultado final do trabalho do dia.

6.2a. Documentação julgada oficial - minutas, artigos, matérias jornalísticas em mídia impressa e/ou digital, questionários ou outros expedientes - pelo coordenador, e que embase matérias a serem discutidas numa determinada reunião, deve ser enviada aos membros dos comitês, no mínimo em sete dias corridos antes da realização do encontro;

6.2b. Os membros dos comitês devem avaliar o material recebido previamente, quando existente, efetuar compilações e preparar minuta do assunto para melhor rendimento do encontro.

6.3. As reuniões dos comitês somente podem ocorrer com a presença de, no mínimo, três membros, além do Coordenador ou do Vice-coordenador e do representante da Aberje.

6.3a. Para efeito de evitar falta de quórum na hora marcada para o início das reuniões, a coordenação na Aberje deve obter a confirmação de presença dos membros, com a antecedência máxima de um dia corrido anterior à reunião, para efeito de cancelamento do evento e sua respectiva e imediata notificação oficial, se for o caso.

6.4. As reuniões dos comitês devem, ordinariamente, serem realizadas em um dia da semana fixo por mês, nas modalidades presencial e/ou remota, com uma duração fixa de 90 minutos, necessariamente entre 10h e 11h30min. A pauta de assuntos deverá obedecer ao prazo estipulado.

6.4a. Quando a reunião estiver composta por atividades externas, como visitações técnicas e assemelhadas, sob livre concordância dos integrantes do comitê, o tempo poderá ser extrapolado;

6.4b. No caso de reunião com tempo superior a 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, devido a uma dinâmica de visitação, dinâmica de aprendizagem e interação ou situação assemelhada, a eventual ausência neste tempo adicional de cada integrante não será computada para fins de contagem de falta e eventual desligamento da organização;



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

6.5. As reuniões dos comitês devem ser realizadas na sede da Aberje, na cidade e estado de São Paulo, ou em outro local a ser determinado desde que conciliado a posteriori com os membros pelo Coordenador dentre os espaços corporativos das organizações integrantes;

6.5a. A efetividade do encontro presencial nas reuniões dos Comitês Aberje está condicionada à orientação de autoridades sanitárias do Estado de São Paulo;

6.5b. Cada comitê pode deliberar por acesso híbrido, tanto presencial quanto remoto, quando isto for possível a partir da orientação de autoridades sanitárias do Estado de São Paulo.

6.5c. A participação, se decidida livremente pela opção remota, com acesso e presença no link divulgado, deve ser responsabilidade exclusiva de cada membros titulares e suplentes nomeados das organizações integrantes do comitê no que tange ao provimento tecnológico de acesso estável e ininterrupto na atividade.

6.5d. É vetado o repasse de link de acesso à reunião remota para qualquer profissional da mesma ou outra organização, que não seja listado como integrante inscrito, selecionado e oficial.

6.6. As reuniões dos comitês deverão ter registro oficial, na forma de uma matéria que será disponibilizada no portal Aberje para todos os demais associados e sociedade terem acesso ao conteúdo discutido internamente pelos comitês.

6.7. Cada comitê terá um espaço oficial e privado para membros titulares e suplentes na plataforma WhatsApp, como forma de manutenção das conversas no período entre os encontros oficiais, também servindo para envio de convocações, documentos acessórios e avisos em geral do tema específico do grupo, com livre participação de postagens pelos integrantes.

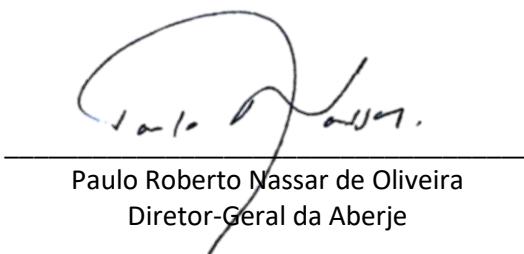
## 7) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Diretoria da ABERJE deve avaliar, constantemente, o resultado dos trabalhos dos comitês, através de análise das súmulas informativas produzidas, deliberação direta com o respectivo coordenador ou reunião com todo ou parte do corpo de integrantes de cada comitê, para efeito de propor, se for o caso, a extinção dos espaços que não tenham mais razão de existir ou remodelação daqueles que não estejam apresentando os resultados esperados.

## 8) VIGÊNCIA

8.1. Esta estrutura de funcionamento passa a vigorar a partir da data da aprovação, abaixo referida, pela Diretoria da Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, e as situações não previstas neste documento serão decididas a cada eventual demanda específica.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.



Paulo Roberto Nassar de Oliveira  
Diretor-Geral da Aberje